



## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

---

### RESOLUÇÃO Nº 033 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

#### ESTABELECE ESCALA DE TRABALHO PARA A GUARDA PORTUÁRIA.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 1º e 3º da lei Municipal n. 3.513/00, visando o integral cumprimento ao disposto no artigo 67<sup>11</sup> da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar a criação da Quinta Equipe da Guarda Portuária, a ser composta pelo Gerente da Guarda Portuária.

§ 1º Caberá ao Superintendente a nomeação do Quinto Chefe de Equipe da Guarda Portuária;

**Art. 2º** – A partir da zero hora do dia 22 de novembro de 2008, ficará a Guarda Portuária, sujeita à escala de revezamento que completará, por mês, uma das cinco Equipes de Guardas Portuários, com repouso remunerado de 84 (oitenta e quatro) horas consecutivas.

**Art. 3º** – A Guarda Portuária trabalhará em regime de escala de revezamento, cuja carga horária é de 06 (seis) horas, conforme modelo de escala anexo.

---

<sup>1</sup> Art.67 – Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

Parágrafo Único – Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e contando de quadro sujeito à fiscalização.



## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

---

**Art. 4º** – O Gerente da Guarda Portuária, deverá tornar a escala de trabalho dos Guarda Portuários pública e prevê-la anualmente.

**Art. 5º** – A troca de escalas, sob a coordenação do Gerente da Guarda Portuária, obrigatoriamente, atenderá aos Guardas Portuários que estejam cursando o ensino fundamental, médio ou superior.

**§1º** - Demais casos serão deferidos conforme a discricionariedade do Gerente da Guarda Portuária.

Itajaí, 29 de outubro de 2008.

**Arnaldo Schmitt Júnior**  
Superintendente do Porto de Itajaí